

Brasília, 11 de setembro de 2025

A

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90004/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: TAFA Engenharia LTDA

CNPJ: 12.859.652/0001-65

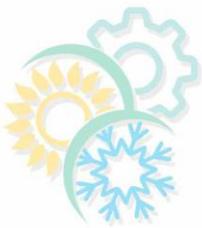
Telefone: (61) 3536-6609

Pessoa para contato: Marcos Neiva

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Manutenção predial corretiva da sede da Adasa, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

I - PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO SOBRE OS VALORES DAS TABELAS DO SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), REFERENTES AOS DISTRITO FEDERAL: 43,32 % (quarenta e três vírgula trinta e dois por cento)

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (VALOR DE REFERÊNCIA + ACRÉSCIMO INCC)	R\$ 206.956,76



DESCONTO PROPOSTO SOBRE A TABELA SINAPI, NO PERCENTUAL DE 43,3275 %,
CALCULADO SOBRE O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

-R\$ 89.669,26

SUBTOTAL (VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO APÓS A DEDUÇÃO
DO DESCONTO PROPOSTO SOBRE A TABELA SINAPI)

R\$ 117.287,50

ACRÉSCIMO DE **21,88%** CORRESPONDENTE À TAXA FIXA DE BDI, APLICADA SOBRE
O SUBTOTAL

R\$ 25.662,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (SUBTOTAL ACRESCIDO DO BDI)

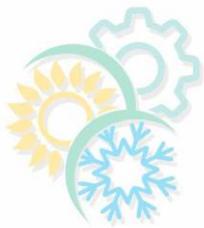
R\$ 142.950,00

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 142.950,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos, outrossim, que em nosso preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços e das obras complementares, conforme projetos e especificações constantes do edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à ADASA.



Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos.

Declaramos que esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.

Declaramos, ainda, que cumpriremos integralmente as especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência integrante do Anexo I do Edital.

Indicamos, como modalidade de garantia a ser prestada, seguro garantia, nos termos do art. 96, da Lei n.º 14.133/2021, declarando, ainda, que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do Instrumento contratual, a mesma será protocolada na Adasa, estando ciente das imposições contidas no Anexo I - Termo de Referência.

O representante/procurador da empresa, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) Marcos Denes da Silva Neiva, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, identidade nº 1937202 SSP/DF, CPF nº 868.451.281-20, endereço Quadra 202, Lotes 7 9 S/N, Bloco C, Apto 1402, Águas Claras, Brasília/DF, telefone (61) 3536-6609, e-mail comercial@tafa.eng.br, conforme instrumento anexo.

DADOS COMPLEMENTARES

a) Endereço: SCLRN 705 Bloco C Loja 47, Asa Norte, Brasília - DF ; **CEP:** 70.730-553;

b) Fone: (61) 3536-6609 (61) 99235-9930 **E-mail:** comercial@tafa.eng.br;

c) Cidade: Brasília **Estado:** Distrito Federal;

d) Banco: Banco de Brasília – BRB **Conta Corrente:** 021121-3 **Ag:** 050;

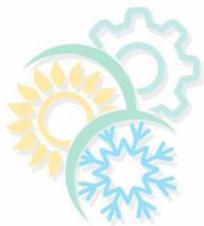
e) Representante legal com poderes para assinar o contrato: Marcos Denes da Silva Neiva;

f) CPF: 868.451.281-20 **RG:** 1937202 SSP/DF

Atenciosamente,



MARCOS DENES DA SILVA NEIVA
TAFA ENGENHARIA LTDA
Sócio-Diretor



APÊNDICE I - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPONENTE	PERCENTUAL
AC - Administração Central	4,00%
S - Seguros	0,40%
E - Risco e Imprevistos	0,97%
G - Garantias	0,40%
DF - Despesas Financeiras	1,23%
L - Lucro bruto	7,40%
I - Tributos incidentes sobre o preço de venda (i)	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	2,00%
BDI CALCULADO	21,88%

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$\text{BDI} = \frac{[(1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L}) - 1]}{(1 - \text{I})} \times 100$$

Onde:

AC - Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

S - Taxa Representativa de Seguros

R - Taxa Representativa de Riscos

G - Taxa Representativa de Garantias

DF - Taxa Representativa de Despesas Financeiras

L - Taxa Representativa de Lucro

I - Taxa Representativa de Incidência de Impostos



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201682137	2062	

1 - REQUERIMENTO

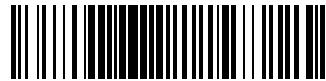
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: TAFA ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFP2300004535

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	307	1		REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Janeiro 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2000129 em 24/01/2023 da Empresa TAFA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12859652000165 e protocolo DFP2300004535 - 29/12/2022. Autenticação: 51979FF480CA702F4D5AE8BE495070FECE6A76FC. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/184.054-1 e o código de segurança 9zZg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023 por Maximiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/184.054-1	DFP2300004535	28/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
868.451.281-20	MARCOS DENES DA SILVA NEIVA	24/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

TAFA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 12.859.652/0001-65

4^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 08/02/1979, residente e domiciliado na Quadra 202 Praça Irerê Lotes 7 e 9 Residencial Sinfonia Bloco C Apartamento 1402, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.937-720, portador do **CPF nº 868.451.281-20** e Carteira de Identidade Profissional nº DF-13679/D expedida pelo CREA/DF e,

ALINE CRISTINA DE CASTRO MELCA NEIVA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/03/1985, residente e domiciliada na Quadra 202 Praça Irerê Lotes 7 e 9 Residencial Sinfonia Bloco C Apartamento 1402, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.937-720, portadora do **CPF nº 724.450.841-72** e Carteira de Identidade nº 2.209.125 expedida pela SSP/DF.

Únicos e atuais sócios da **TAFA ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.859.652/0001-65**, estabelecida nesta capital sito a **SCLRN 705 BLOCO C ENTRADA 50 LOJA 47, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.730-553**, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº **53201682137**, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera o endereço do estabelecimento para **SHCGN CLR QD 705 BLOCO C ENTRADA 50 LOJA 47, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.730-553**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Fica determinado neste ato, que os lucros apurados serão distribuídos aos sócios desproporcionalmente, ou por função de produtividade, serviços realizados, horas trabalhadas, ficando a critério do término de cada exercício social os sócios definirem a forma que os lucros serão distribuídos.

CLÁUSULA TERCEIRA – No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e colocação à disposição dos sócios não administradores quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades, com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio o valor de seus bens serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade a data da sua resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios declaram o reenquadramento de ME para EPP e, que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SEXTA – Altera a razão social para **TAFA ENGENHARIA LTDA**.

As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento de alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certificado de registro sob o nº 2000129 em 24/01/2023 da Empresa TAFA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12859652000165 e protocolo DFP2300004535 - 29/12/2022. Autenticação: 51979FF480CA702F4D5AE8BE495070FECE6A76FC. Maximiliano Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/184.054-1 e o código de segurança 9zZg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023 por Maximiliano Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **TAFA ENGENHARIA LTDA**, com sede nesta capital na **SHCGN CLR QD 705 BLOCO C ENTRADA 50 LOJA 47, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.730-553**.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem como atividade **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO NAS ÁREAS DE INSTALAÇÕES FRIGORÍFICAS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, AR CONDICIONADO, AQUECIMENTO SOLAR, GRUPOS GERADORES, SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E ATIVIDADES DE ENGENHARIA, BEM COMO COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, HIDRÁULICOS, DE AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTO SOLAR E ACESSÓRIOS CORRELATOS, SEM ESTOQUE NO LOCAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** dividido em **100.000 (cem mil)** cotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e dividido da seguinte maneira entre os sócios:

NOME (S) DO (S) SÓCIO (S)	%	QUOTAS	VALOR
MARCOS DENES DA SILVA NEIVA	50	50.000	50.000,00
ALINE CRISTINA DE CASTRO MELCA NEIVA	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades no dia **19 de outubro de 2010** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**, com poderes e atribuições de administrar e gerir os negócios da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse ou assinar obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA- O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio não poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, de forma direta ou indireta.



CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Fica determinado neste ato, que os lucros apurados serão distribuídos aos sócios desproporcionalmente, ou por função de produtividade, serviços realizados, horas trabalhadas, ficando a critério do término de cada exercício social os sócios definirem a forma que os lucros serão distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e colocação à disposição dos sócios não administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades, com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio o valor de seus bens serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade a data da sua resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram o enquadramento na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da circunscrição especial de Brasília – DF, para dirimir dúvidas quanto ao exercício dos direitos e obrigações estipuladas na presente alteração, salvo ajuste e acordo entre as partes.

E por se achar em tudo justo as cláusulas acima, assinam o presente em via única.

Brasília – DF, 27 de dezembro de 2022

MARCOS DENES DA SILVA NEIVA

ALINE CRISTINA DE CASTRO MELCA NEIVA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/184.054-1	DFP2300004535	28/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
724.450.841-72	ALINE CRISTINA DE CASTRO MELCA NEIVA	24/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

868.451.281-20	MARCOS DENES DA SILVA NEIVA	24/01/2023
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TAFA ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 12.859.652/0001-65 e protocolado sob o número 22/184.054-1 em 29/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2000129, em 24/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIS RODRIGUES CRUZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
868.451.281-20	MARCOS DENES DA SILVA NEIVA	24/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
868.451.281-20	MARCOS DENES DA SILVA NEIVA	24/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
724.450.841-72	ALINE CRISTINA DE CASTRO MELCA NEIVA	24/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/12/2022



Documento assinado eletronicamente por THAIS RODRIGUES CRUZ, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 24/01/2023, às 12:20.

VENTURIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/184.054-1.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, terça-feira, 24 de janeiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2000129 em 24/01/2023 da Empresa TAFA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12859652000165 e protocolo DFP2300004535 - 29/12/2022. Autenticação: 51979FF480CA702F4D5AE8BE495070FECE6A76FC. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/184.054-1 e o código de segurança 9zZg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023 por Maximilam Patriota Carneiro Secretário-Geral.